



ITCD - DECLARAÇÃO 🗸

☐ Declaração

Antes de enviar sua Declaração, faça uma revisão dos campos preenchidos, para se certificar de que as informações foram corretamente digitadas.

Declaração

3849

Data do Envio: --

Situação: Em Rascunho

Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

A qualquer tempo antes do envio da Declaração, isto é, enquanto ela estiver "EM RASCUNHO", as informações registradas e os documentos anexados poderão ser alteradas

Se fizer alterações na Declaração antes do seu envio, lembre-se de salvá-las, utilizando essa funcionalidade na sessão correspondente à alteração.

Fato Gerador



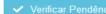


Partes Interessadas

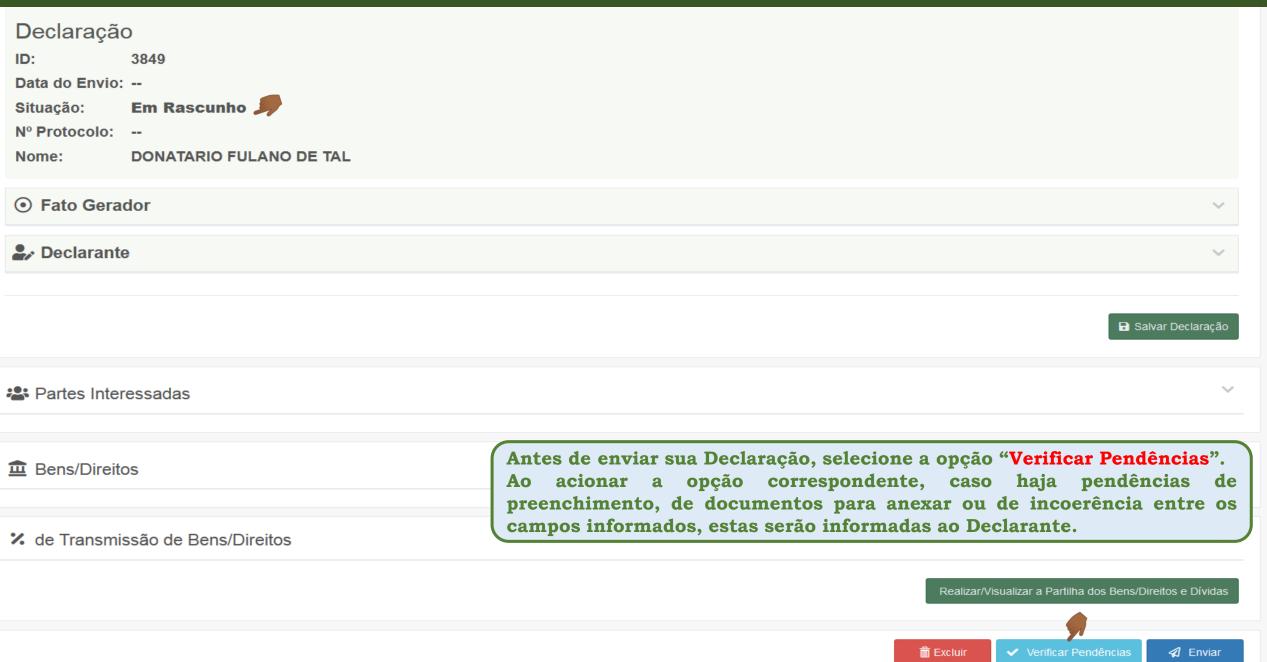
■ Bens/Direitos

de Transmissão de Bens/Direitos

Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas









Listar Declarações

Pendências identificadas:



X Atenção! Quando a empresa possuir Semoventes no Estoque, estes deverão ser cadastrados na sessão Bens/Direitos da Declaração, com respectivos documentos comprobatórios, e vinculados ao CNPJ respectivo.

X Atenção! Quando a empresa for uma Holding, a(s) empresa(s) coligada(s)/controlada(s) bem como os bens a ela(s) pertencentes deverão ser cadastradas na sessão Bens/Direitos da Declaração, vinculando-as e aos seus bens ao CNPJ respectivo.

X Atenção! Quando a empresa possuir Imóveis em Investimentos ou em Imobilizado ou Estoque de Imóveis a Comercializar, estes deverão ser cadastradas na sessão Bens/Direitos da Declaração, com respectivos documentos comprobatórios, e vinculados ao CNPJ respectivo.

#### Declaração

D: 3849

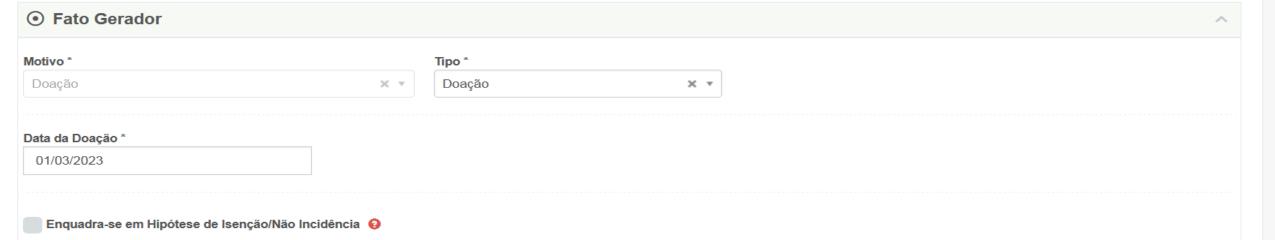
Data do Envio: --

Situação: Em Rascunho

Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

Antes de enviar sua Declaração, selecione a opção "Verificar Pendências". Ao acionar a opção correspondente, caso haja pendências de preenchimento, de documentos para anexar ou de incoerência entre os campos informados, estas serão informadas ao Declarante.

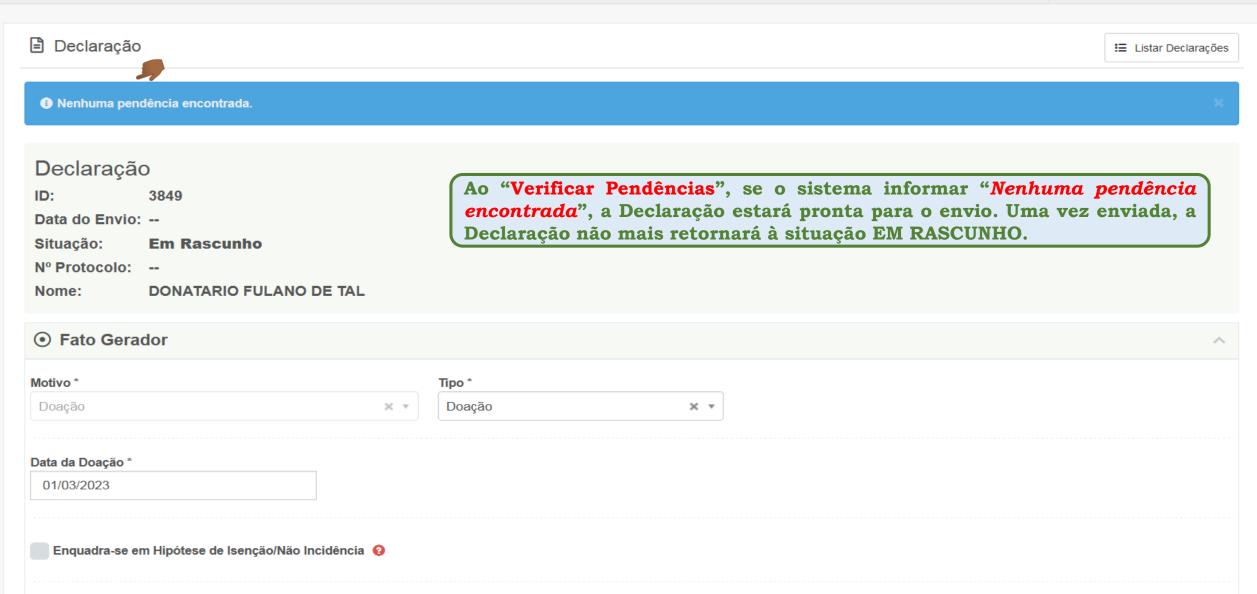










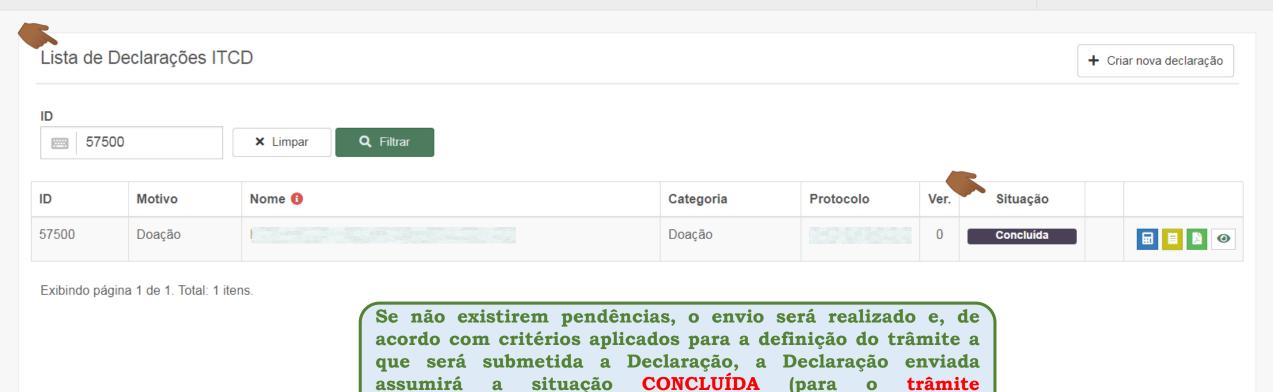








ITCD - DECLARAÇÃO 🗸



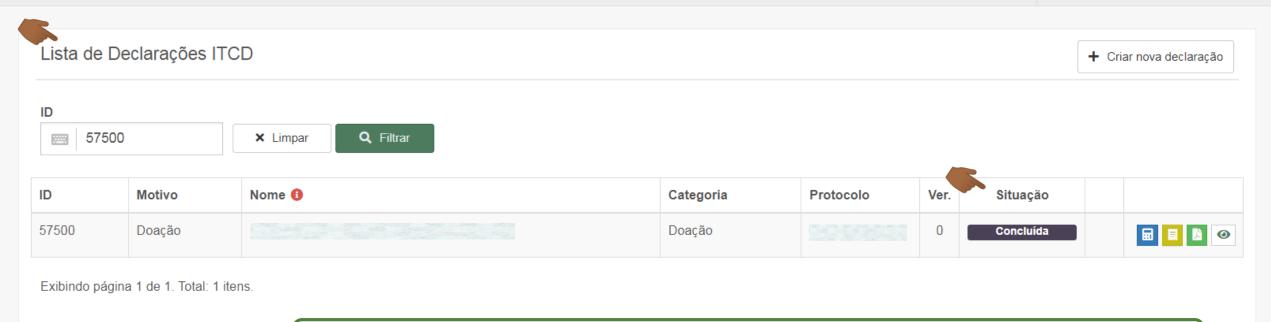
SIMPLIFICADO) ou ENVIADA (para o trâmite detalhado)





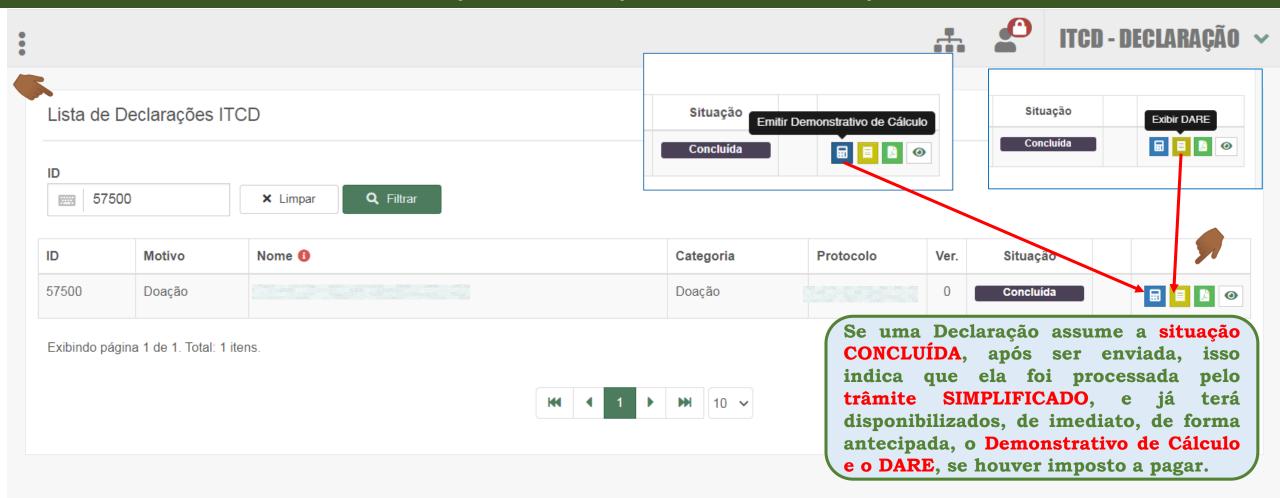


ITCD - DECLARAÇÃO



Qualquer pessoa cujo CPF foi cadastrado na Declaração poderá visualizá-la, desde que faça login como usuário do Portal de Aplicações e Serviços da Secretaria da Economia.

E qualquer pessoa que tenha CPF pode se cadastrar como usuário do Portal de Aplicações e Serviços, ainda que seja somente para consultar e visualizar uma Declaração do ITCD.





#### Resumo das Orientações sobre o Envio da Declaração

#### Sobre o preenchimento dos campos referentes ao Envio da Declaração

- > Antes de enviar sua Declaração, faça uma revisão dos campos preenchidos, para se certificar de que as informações foram corretamente digitadas.
- > A qualquer tempo antes do envio da Declaração, isto é, enquanto ela estiver "EM RASCUNHO", as informações registradas e os documentos anexados poderão ser alteradas
- > Se fizer alterações na Declaração antes do seu envio, lembre-se de salvá-las, utilizando essa funcionalidade na sessão correspondente à alteração.
- > Antes de enviar a Declaração, selecione a opção "Verificar Pendências". Ao acionar a opção correspondente, caso haja pendências de preenchimento, de documentos para anexar ou de incoerência entre os campos informados, estas serão informadas ao Declarante.
- > Ao "Verificar Pendências", se o sistema informar "Nenhuma pendência encontrada", a Declaração estará pronta para o envio. Uma vez enviada, a Declaração não mais retornará à situação EM RASCUNHO.
- > Caso não haja pendências a serem solucionadas pelo Declarante, ao ENVIAR a Declaração, esta será processada e seu trâmite será definido, de acordo com critérios previstos na legislação e nas normas que regem o ITCD no Estado de Goiás.
- > Se não existirem pendências, o envio será realizado e, de acordo com critérios aplicados para a definição do trâmite a que será submetido a Declaração, a situação da Declaração enviada será alterada para CONCLUÍDA.
- > Qualquer pessoa cujo CPF foi cadastrado na Declaração poderá visualizá-la, desde que faça login como usuário do Portal de Aplicações e Serviços da Secretaria da Economia. E Qualquer pessoa que tenha CPF pode se cadastrar como usuário do Portal de Aplicações e Serviços, ainda que seja somente para consultar e visualizar uma Declaração do ITCD.
- > Se uma Declaração assume a situação CONCLUÍDA, após ser enviada, isso indica que ela foi processada pelo trâmite SIMPLIFICADO, e já terá disponibilizados, de imediato, de forma antecipada, o Demonstrativo de Cálculo e o DARE, se houver imposto a pagar.

## Resumo das Orientações sobre o Envio da Declaração

Sobre o preenchimento dos campos referentes ao Envio da Declaração

Em uma Declaração na situação CONCLUÍDA, havendo necessidade, o próprio Declarante poderá retificar a Declaração, a partir da seleção da função correspondente, disponível na sua visualização.